

Lei n.º 1.906 / 2006.

cria ação e suas respectivas metas, em programa do plano plurianual, para o período 2006/2009.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 2702 (Desporto Amador):

Ação: 1.094 – Contrapartida para Cobertura da Pista de Skate
Meta Física: para 2006 > 553 metros quadrados
Meta Financeira: para 2006 > R\$ 21.222,50
Unidade de Medida: m2 > metros quadrados
Resultado Esperado: Pista Coberta
Supervisor da Ação: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora: 02.04.05
Situação: (N) Nova Início Previsto: 10/2006
Duração: (T) Temporária Término Previsto: 12/2006
Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:
Função: 27 > Desporto e Lazer
Subfunção: 812 > Desporto Comunitário

Art. 2º - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo IV (Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2006), parágrafo Único do artigo 1º da Lei 1.839/2005.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de Outubro de 2006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal